PMIg/GP

Igarassu, 28 de dezembro de 2000

LEI Nº 2.352/00

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de rua Rogério Antonio da Silva, a rua Projetada n.º 02, na Quadra "B" do Loteamento Cortegada, nesta cidade de Igarassu.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a mandar confeccionar e colocar placa na referida rua, alusiva ao homenageado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2000.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque